
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Portaria n.º 573/2011 de 8 de Abril de 2011

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009 de 12 de Janeiro:

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, transferir para o Fundo Regional de Acção de Cultural a quantia de 4.166,00€ (quatro mil, cento e sessenta e seis euros) correspondente ao duodécimo do mês de Abril, do Fundo Regional de Acção Cultural, para despesas correntes pela dotação inscrita no Cap. 04.01 código 04.03.05 do Orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura para 2011.

1 de Abril de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.